



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 44/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor **WILSON EVANGELISTA FEITOSA**, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa **B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 07.728.465/0001-02, com sede na Rua José Barbosa, 465-B, 1º Andar Sala 05 - Bairro: Centro - Uiraúna - Paraíba, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor **ERIVAN ANTONIO DE MORAIS**, CPF nº 271.440.188-09 e RG nº 2134267 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, 591, Térreo - Bairro Garrafão - Uiraúna - PB, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação da **“Banda Collo de Menina”**, para realização de uma apresentação artística, com 01h:30min de duração, em praça pública, no dia 16 de julho de 2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada à vista na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado da seguinte forma: (cinquenta por cento) antes do evento e 50% até 02 (dois) dias após o evento, mediante comprovante fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, por meio de nota de pagamento prévio, esta entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA antes da execução do



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

contrato, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato;

c. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

d. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

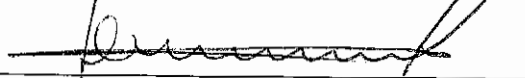
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 13 de maio de 2025.



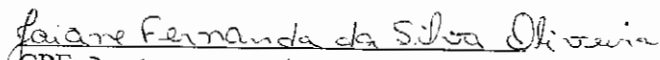
CONTRATANTE

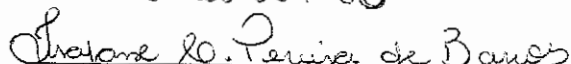
ERIVAN ANTONIO DE
MORAIS:27144018809

Assinado de forma digital por ERIVAN
ANTONIO DE MORAIS:27144018809
Dados: 2025.05.13 11:59:59 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 706.255.364-60


CPF: 082.752.944-95

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0D72896E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 44/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 07.728.465/0001-02.

OBJETO: Contratação da "Banda Collo de Menina", para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 120 dias.

Juarez Távora(PB), 13 de maio de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:A2C2AE5F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.2000.3006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00032/2025 - 28.05.25 - FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 1.451.344,20; CT Nº 00033/2025 - 28.05.25 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 404.082,50; CT Nº 00034/2025 - 28.05.25 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - R\$ 8.159,70; CT Nº 00035/2025 - 28.05.25 - LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 155.364,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8C4EA4AC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 1.451.344,20; GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 404.082,50; LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 155.364,00; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - R\$ 8.159,70.
Junco do Seridó - PB, 28 de Maio de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:3501766F

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; DESIGNO os servidores Rawlison Meneses de Medeiros, Secretário, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 28 de Maio de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4A4DFBA4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS
DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA
COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.544.400,00
um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos
reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA